

BOLETIM OFICIAL Nº 77, de 21/8/58

209.f. ✓

LEI N. 527, | Dispõe sobre a doação de
de 9 de agosto de 1958 | área suburbana para edi-
ficação escolar.

O Prefeito do Município de Guaratinguetá.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei :

Artigo 1.º — Fica o Executivo autorizado a doar ao Estado a área de 3015 metros quadrados, a ser desmembrada do imóvel de 6190 metros quadrados, a que alude a lei n. 403, de 18 de dezembro de 1956, situado na Vila Eliana Maria e confinado pela rua 10, pela antiga estrada dos Pilões e pela Escola de Especialistas de Aeronautica.

§ Unico — Na escritura de doação ficará expresso que no terreno doado será erigido edificio escolar, tornando-se perempta, se a edificação não executar-se em 2 (dois) anos.

Artigo 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Guaratinguetá, 9 de agosto de 1958

André Alckmin Filho

Prefeito.

Publicada nesta P. na data supra.

Breno Viana

Diretor de Contabilidade e Expediente
Registrada no Livro de Leis Municipais n.º VI,
a fls. 154 verso.

Sérgio Altino M. Ribeiro

Secretário